



AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº : 000006/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º, da Lei 14.133/2021

1. DO OBJETO:

- 1.1.** Dispensa para ajuda de custo para procedimento de alto custo (PET CT DE CORPO INTEIRO) solicitado pelo paciente Sebastião Fernandes de Souza.
- 1.2.** Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1.** ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA.
- 1.2.3.** ANEXO II — MODELO DE PROPOSTA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA

E DOCUMENTAÇÃO

03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:

HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO
DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

prefeituraitaocaracotacao@gmail.com

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Itaocara/RJ, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde – F.M.S

Rua Pastor José Henrique da Mata, nº 530 – Bairro Caxias- Cep.: 28570-000
Bairro Caxias - Itaocara-RJ – E-mail: **prefeituraitaocaracotacao@gmail.com**



MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



Secretaria Municipal de Saúde – F.M.S

0511.1030200712.095 – Manutenção dos Serv. Ambul. Especializado, Ap. Diagnóstico, e
Ampl. Dos Serv. Complem. a Rede Municipal.

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará aberto por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email **prefeituraitaocaracotacao@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a Dispensa 000002/2024.

3.1.1. Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela acima.

3.2. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica:

3.2.1. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.2.2. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

3.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

3.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso.

3.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

3.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente em contraprestação dos serviços realizados no período, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da apresentação da fatura/nota fiscal relativa ao mês contratual vencido e após a conferência e aprovação pela Fiscalização.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.



MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Fundo Municipal de Saúde deverá anular o presente Aviso da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Itaocara /RJ, 05 de março de 2024.